



SECRETARIA DO GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº: 19.19.0240.0027812/2025-98

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

ASSUNTO: [\[Inserir o assunto\]](#)

DESPACHO

- I. Acolho o Parecer Jurídico nº 6.815/2025-NAJ/SUBADM (1206351).
- II. Com base no disposto no artigo 75, inciso II e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável o procedimento licitatório.
- III. Autorizo a efetivação de despesas com a contratação de serviços de lavagens dos veículos oficiais da comarca de Cascavel/PR, mediante contratação direta da empresa **PAULO ROBERTO LUZA LAVAGEM**, com a consequente emissão de empenho no valor de **R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
- IV. Nos termos do supracitado parecer, autorizo a celebração de contrato de prestação de serviços a ser firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a empresa **PAULO ROBERTO LUZA LAVAGEM**.
- V. Lavre-se Termo de Contrato conforme documento 1206376.
- VI. Ao Departamento de Aquisições e Logística para prosseguimentos dos trâmites.
- VII. Após, ao Departamento Financeiro para as demais providências, cumpridas as exigências legais.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL KOTAKA
2ª Coordenador Executivo
da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL KOTAKA, Coordenador Executivo**, em 06/01/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208598** e o código CRC **1AEE9EEA**.